



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às treze horas na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, situado à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, reuniu-se esta Comissão Permanente de Licitação, composta pela Sr^a **Neidemara de Araújo Imberti Carlos**, Presidente da CPL e pelos membros, Sr^a **Alessandra Clein Sala dos Santos**, Sr^a **Michele Baptista Rosa** e o Sr^o **Marcos Antônio do Nascimento**, designada pela Portaria nº 11.547/2020, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com o objetivo de julgar o conteúdo do envelope “A” – Habilitação, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e Drenagem na rua de acesso ao Cemitério da comunidade de Barra do Triunfo, no município de João Neiva, com fornecimento de materiais e mão de obra**, conforme autorização no processo administrativo nº 0.253 de 17/01/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Conforme consta dos autos, a sessão pública ocorreu em vinte de março de dois mil e vinte, tendo comparecido as empresas **ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, **SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI** e **J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP**, bem como abertos os envelopes de Habilitação – Envelope “A”, tendo, após o apontamento de uma das licitantes presente, sido suspensa a sessão para análise. Os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para que a documentação e os questionamentos sobre a qualificação técnica das empresas fossem devidamente analisados pelo Setor de Engenharia, com vistas a subsidiar o julgamento desta CPL. Após a análise individual das empresas, realizada pelo Arquiteto desta Municipalidade, Sr. Leandro D. Zacché, às fls. 507, este fez as considerações expostas abaixo:

- SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI

Na planilha apresentada pela empresa no que se refere ao item 13.2.1.4 letra f, “a” – Canaleta drenagem concreto armado, incluindo grelha articulada, escavação e reaterro, não consta quantidade executada, ou seja, o item encontra-se em branco. Os demais itens a empresa atende conforme qualificação técnica.

- ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

A empresa não atende o quantitativo mínimo exigido aos itens de maior relevância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP

A empresa atende a todos os itens de maior relevância, assim como os quantitativos deste.

Após a análise de toda documentação apresentada pelas licitantes, juntamente com o entendimento do Setor de Engenharia da SEMOSU, esta Comissão conclui:

- ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - **Inabilitada**

- SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI - **Inabilitada**

- J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP - **Habilitada**

A Comissão realizará a publicação deste resultado, enviando às licitantes, cópia da presente Ata e do Parecer Técnico, bem como franqueando prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei 8666/93.

Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, depois de lida e achada conforme.

Alessandra Clein Sala dos Santos
Membro da CPL

Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente da CPL

Michele Baptista Rosa
Membro da CPL

Marcos Antônio do Nascimento
Membro da CPL